



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 155/2022

Concede reajuste geral anual aos servidores do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, **c/c art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem**, referentes à remuneração dos servidores **efetivos** e comissionados da Câmara Municipal de Contagem, **bem como aos Agentes Políticos**, no percentual de 11% (onze por cento), correspondente à perda inflacionária apurada entre maio de 2021 e abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Contagem, 13 de dezembro de 2022

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-